ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 3884

de 08 de janeiro de 2019

ALTERA § 2º DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 3867, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - O § 2º do artigo 3º da Lei Municipal nº 3867, de 18 de dezembro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - ...

§ 2º - Farão jus, ainda, ao disposto nos artigos 57 a 59, 75, 92, 94 e 100 da Lei Municipal nº 1550, de outubro de 2001, no que couber"

Art. 2º - As demais disposições da Lei Municipal nº 3867, de 18 de dezembro de 2018, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 08 de janeiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

PUBLICADA NO PERÍODO DE **08/01/2019** A **22/01/2019**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS